



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 58/16 de 24 de NOVEMBRO de 2016.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)** nas dotações orçamentárias abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
52	02-02-01	04.122.0052.4.008	3390.36.00	100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADM	20.000,00
53	02-02-01	04.122.0052.4.008	3390.39.00	100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADM	16.000,00
60	02-02-01	09.271.1316.4.093	3191.13.00	100	REPASSE PATRONAL PREVICAM	30.000,00
TOTAL.....						R\$ 66.000,00

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** referente à:

Receita	Especificação	Fonte	Valor
1.9.9.0.99.01.00.00	FESTA DO PEÃO	100	66.000,00
TOTAL.....			R\$ 66.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos Gerais, 24 de Novembro de 2016


Paulo Roberto Vilela/Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle


Mauricio Rabeiro
Prefeito Municipal


José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração